

# Assembleia pendente de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A. de 30/04/2018

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da ata da Assembleia, ou seja, até 24.03.2018 (inclusive), por meio de uma das opções, mediante entrega do boletim preenchido e assinado: i) para o email voto@mendesjuniorengenharia.com.br; ii) no endereço da Sede da Companhia, na Avenida João Pinheiro, nº 39, 15º andar, sala 153, Bairro Boa Viagem, CEP 30.130-183, Belo Horizonte-MG, na qualidade de escriturador das ações de sua emissão; iii) pelas instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Nesse caso, o voto a distancia será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições de custódia; Outros esclarecimentos disponíveis nos sites: B3 ( <a href="http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/">http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/</a> ) e CVM ( <a href="http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc">http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc</a> ). Em caso de dúvidas, enviar e-mail para voto@mendesjuniorengenharia.com.br.
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> Mendes Júnior Engenharia S.A. - Avenida João Pinheiro, nº 39, 15º andar, sala 153, Bairro Boa Viagem, CEP 30.130-183, Belo Horizonte-MG email: voto@mendesjuniorengenharia.com.br
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> Não aplicável. A Companhia é o escriturador de suas ações.
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>
<b>Deliberação Simples</b> 1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017.  [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
<b>Deliberação Simples</b> 2. Lavratura da ata em forma de sumário;  [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
<b>Deliberação Simples</b> 3. Aprovar a destinação do prejuízo do exercício  [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A. de 30/04/2018**

**Deliberação Simples**

4. Aprovar verba honorária dos administradores;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por mais de uma chapa**

Chapa dos Acionistas Majoritários

Paulo Rogério Teixeira Neves / Lúcio Tito Lessa

Antônio Álvares Duarte / Benedito Menote Pacheco

Chapa dos Acionistas Preferencialistas

Luiz Henrique da Silva Gomes / Paulo Roberto Martins Dias

5. Indicação de cada chapa e todos os nomes que a compõem

Chapa dos Acionistas Majoritários

Chapa dos Acionistas Preferencialistas

Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_